



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 03/2020/SRI/UFES

RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PELO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020-2021

RETIFICAÇÃO DOS ITENS 6.14 E 6.15 EM 08.06.2020

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio da Divisão de Mobilidade para o Exterior, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, torna público o presente processo seletivo de alunos de cursos de graduação desta Universidade, para participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI) no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2020-2021, promovido pelo Grupo Santander, do Santander Universidades.

1. DOS OBJETIVOS

Propiciar a estudantes de graduação da Ufes a participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades – Edição 2020-2021, por meio de uma experiência acadêmica em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira conveniada com a Ufes; fortalecer a parceria entre a Ufes e as instituições; bem como promover, aprimorar e consolidar a internacionalização da Ufes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação da Ufes, regularmente matriculados em 2020/1, que atendam os requisitos deste edital.

3. DA BOLSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Será concedida 01 (um) auxílio no valor de € 3.000,00 (três mil euros), que será pago integralmente ao aluno aprovado, em parcela única. O pagamento será feito por meio de depósito em conta corrente no Banco Santander. O auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação.

4. DA VAGA

Será oferecida 01 (uma) vaga para a *Universidad Nacional de Colombia* (Colômbia). Podem candidatar-se alunos com perfil acadêmico adequado a um dos cursos de graduação informados pela IES no link <http://programasacademicos.unal.edu.co/?pt=2>.

5. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

Um período letivo correspondente ao primeiro ou segundo semestre letivo de 2021 da Ufes (2021/1 ou 2021/2), considerando também o calendário acadêmico da IES estrangeira. Não haverá prorrogação da bolsa por mais um semestre.

6. DOS REQUISITOS

Para participar do PMAI por meio do Programa Bolsas Ibero-Americanas de Estudantes de Graduação Santander Universidades, o aluno deverá atender os requisitos abaixo **no momento da inscrição**.

- 6.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil;
- 6.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- 6.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 6.4. Cumprir com as condições e exigências previstas no convênio para viabilização do programa de bolsas do Santander Universidades – Edição 2020, assinado entre a Ufes e o Banco Santander (disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/ativos>);
- 6.5. Cumprir com os requisitos específicos estabelecidos pela IES participante deste edital (disponível em <http://www.dre.unal.edu.co/nc/esx/movilidad/entrante.html>);
- 6.6. Apresentar matrícula em disciplina(s) no semestre letivo de 2020/1;
- 6.7. Ter proficiência básica em espanhol;
- 6.8. Ter disciplinas a cursar na Ufes ao término do período previsto para a mobilidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- 6.9. Ter realizado prévia inscrição no site do Santander Universidades (<https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>) para a IES estrangeira participante deste edital;
- 6.10. Não ter participado de programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades antes do ano de 2020;
- 6.11. Ter CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 6.12. Ter CRN (Coeficiente de Rendimento Normalizado) igual ou superior a 5,0 (cinco) – o CRN pode ser consultado no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Aluno;
- 6.13. Haver cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do seu curso na Ufes, de acordo com a carga horária total do curso informada no histórico escolar;
- ~~6.14. Não apresentar “Reprovação” no histórico escolar;~~
- 6.15. Não apresentar “Trancamento” no histórico escolar **durante o processo de inscrição e seleção;**

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Período: do dia 13/05/2020 ao dia 23/08/2020.

7.2. Procedimento:

- a. Acessar o site **inscricao.ufes.br** com o mesmo login e senha do Portal do Aluno;
- b. Escolher “Inscrição para o edital 03/2020 SRI: Santander” e preencher o formulário integralmente;
- c. Aguardar mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

7.3. Documentação para *upload* no processo de inscrição/preenchimento do formulário:

- a. Comprovante de inscrição no site do Santander Universidades (<https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>);
- b. Comprovante de proficiência em língua espanhola por meio do resultado em teste DELE (Diplomas de Espanhol como Língua Estrangeira), SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española) ou documento emitido por instituição que certifique o nível de proficiência do candidato e indique a equivalência com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), caso possua.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



IMPORTANTE: A Divisão de Mobilidade para o Exterior incentiva a todos os que se candidatarem ao presente processo seletivo que se inscrevam no curso online de Experiência Internacional oferecido pelo programa de bolsas Santander Ibero-Americanas. Embora opcional, o curso contribuirá para participação mais efetiva no processo de mobilidade e também o possibilitará a concorrer a uma das 5 bolsas adicionais disponibilizadas pelo programa.

Mais informações sobre o curso no link abaixo:

<https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>.

8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para este edital, composto pela Divisão de Mobilidade para o Exterior e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da SRI. A seleção dos candidatos será feita em 3 (três) etapas:

- 8.1. A primeira etapa será o deferimento das inscrições. O não atendimento a todos os requisitos deste edital acarretará na eliminação do candidato;
- 8.2. A segunda etapa será a classificação dos candidatos homologados de acordo com os critérios abaixo:
 - a. Coeficiente de rendimento normalizado (CRN);
 - b. Nível de proficiência em espanhol (NPF) comprovado de acordo com o item 7.3.b:
 - Sem comprovação: 0 ponto;
 - A1: 0,5 ponto;
 - A2: 0,75 ponto
 - B1: 1 ponto;
 - B2: 1,25 ponto;
 - C1: 1,5 ponto;
 - C2: 1,75 pontos.
 - c. Nível de renda (NR) segundo cadastro no Programa de Assistência Estudantil (Proaes-Ufes) em 2020/1:
 - Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo per capita: não haverá pontuação;
 - Renda familiar bruta mensal abaixo de 1,5 salário mínimo per capita: 10% da somatória do CRN e NPF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



A nota final (NF) da segunda etapa será $NF = CRN + NPF + NR$ com até 2 (duas) casas decimais. Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

8.3. A terceira etapa será a aceitação do candidato pela IES estrangeira de acordo com os próprios critérios institucionais e na data estabelecida pela mesma.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) conforme cronograma deste edital.

10. DA INDICAÇÃO DOS SELECIONADOS AO SANTANDER

A Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI enviará ao Santander o Termo de Indicação do estudante selecionado e seu respectivo Termo de Adesão.

11. DOS BENEFÍCIOS DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

- 11.1. Recebimento da bolsa-auxílio de que trata o item 3 deste edital, mediante depósito único em conta corrente (modalidade universitária) de sua titularidade, e mantida no Santander.
- 11.2. Isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo do Acordo de Cooperação firmado entre a Ufes e a IES estrangeira.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

- 12.1. Obrigações antes da partida:
 - a. Cumprir, no que lhe couber, os dispositivos constantes no convênio para viabilização do programa de bolsas do Santander Universidades – Edição 2020, assinado entre a Ufes e o Banco Santander (disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/ativos>);
 - b. Participar de reunião de orientação para mobilidade ao exterior agendada pela SRI;
 - c. Assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), emissão de passaporte, visto, seguros internacionais e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- d. Providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na IES estrangeira;
- e. Providenciar a aquisição de seguro internacional exigido pela IES para todo período de mobilidade;
- f. Elaborar um plano de estudo com carga horária compatível com a que deveria desenvolver em seu curso no semestre da mobilidade e com disciplinas que poderão, em sua maioria, serem aproveitadas ao retornar ao curso na Ufes. O plano de estudos deverá ser submetido pelo aluno para aprovação do coordenador do curso e da Divisão de Mobilidade para o Exterior;
- g. Solicitar trancamento de matrícula na Ufes para o período da mobilidade;
- h. Enviar à Divisão de Mobilidade para o Exterior o termo de compromisso (disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>), a cópia do passaporte e da apólice de seguros dentro do cronograma estabelecido neste edital.

12.2. Obrigações durante o intercâmbio:

- a. Dedicar-se integralmente ao plano de estudos aprovado;
- b. Cumprir os procedimentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido pela IES estrangeira;
- c. Cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela IES estrangeira;
- d. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe couberem na IES estrangeira, estando ciente de que sua presença será controlada;
- e. Divulgar a Ufes, a cidade do seu campus, o estado do Espírito Santo e o Brasil durante o período da mobilidade;
- f. Comunicar imediatamente à SRI qualquer fato que desabilite sua permanência no programa de mobilidade, como trancamento de matrícula, abandono de curso, entre outros previstos neste edital.

12.3. Obrigações após o intercâmbio:

- a. Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade, para a retomada dos estudos na Ufes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- b. Enviar relatório de mobilidade à SRI em até 60 (sessenta) dias após o fim do intercâmbio, seguindo modelo que será disponibilizado.

13. DESISTÊNCIA DA VAGA

- 13.1. Caso o aluno decida pela desistência da vaga preencher o termo de desistência (anexo I) e enviá-lo, em formato pdf, para mobilidade.internacional@ufes.br;
- 13.2. Também serão considerados desistentes aqueles alunos que não entregarem os documentos previstos ou não atenderem às solicitações da SRI ou da IES estrangeira dentro do prazo estabelecido;
- 13.3. Os candidatos desistentes deste edital não poderão participar dos futuros editais do Santander Universidades;
- 13.4. Havendo desistência antes do prazo de envio do Termo de Indicação ao banco Santander, conforme cronograma, será convocado o próximo candidato, por ordem de classificação.

14. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da Divisão de Mobilidade para o Exterior. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br.

15. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 15.1. Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste edital.
- 15.2. Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão enviar o formulário de interposição de recurso (anexo II) devidamente preenchido, em formato pdf, para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail da Divisão com a confirmação do recebimento do recurso.
- 15.3. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Seleção e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma neste edital.
- 15.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do formato ou prazo estipulado neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



16. DO CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	Site: www.internacional.ufes.br	13/05/2020
Inscrição no site do Santander	Site: https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020	Até 23/08/2020
Inscrição no site - UFES	Site: inscricao.ufes.br	Até 23/08/2020
Curso on-line de Experiência Internacional do programa de bolsas Santander Ibero-Americanas (opcional)	Site: https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020	Até 25/08/2020
Divulgação do de resultado preliminar da 1ª etapa: deferimento das inscrições	Site: www.internacional.ufes.br	28/08/2020
Prazo para recebimento de recurso da 1ª etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	31/08/2020
Divulgação de resultado dos recursos e de resultado final da 1ª etapa	Site: www.internacional.ufes.br	01/09/2020
Divulgação de resultado preliminar da 2ª etapa: classificação	Site: www.internacional.ufes.br	04/09/2020
Prazo para recebimento de recurso da 2ª etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	09/09/2020
Divulgação de resultado dos recursos e de resultado final da 2ª etapa	Site: www.internacional.ufes.br	10/09/2020
Prazo para a desistência	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	14/09/2020
Homologação da Seleção junto ao Banco Santander		17/09/2020
Divulgação do resultado final	Site: www.internacional.ufes.br	A partir de 02/10/2020
Reunião de orientação	A ser divulgado	A ser divulgado

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É obrigatória a inscrição do candidato no site do Santander e no site da Ufes. Os candidatos que se inscreverem apenas em um site terão suas candidaturas desconsideradas.
- 17.2. Serão excluídos automaticamente deste processo de seleção os candidatos que lhe tentarem fraudar ou burlar ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica ou não atenderem a todas as condições e exigências previstas neste edital.
- 17.3. A participação dos estudantes selecionados implica a total e irrestrita aceitação por estes, no que lhes couber, dos itens constantes no convênio assinado entre a Ufes e o Banco Santander.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- 17.4. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos de edital e de seu anexo, no período anterior à mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e a SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao Programa Santander Universidades.
- 17.5. O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da IES estrangeira, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.
- 17.6. A SRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail válido.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de seleção deste edital e, se necessário, pelo Banco Santander.

18. OBSERVAÇÕES GERAIS

O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e do convênio assinado entre a Ufes e o Banco Santander, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

Vitória, 08 de junho de 2020.

Prof.ª Dr.ª Patrícia A Cardoso
Secretária de Relações Internacionais

Prof.ª Dr.ª Flávia Imbroisi Valle Errera
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada e de que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, ____ de _____ de 20__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.